



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7714

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: João de Deus Pereira Gusmão

Data: 16/08/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 134/2011. Denomina a "Rua Reino Unido", conhecida popularmente como rua Inglaterra, localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 4.403, de 07/10/2011).

Controle Interno – Caixa: 8.11 **Posição:** 17 **Número de folhas:** 11

Espécie: Pl
Categoria: denominação
Ex: 8.11
Ordem: 17
Nº fls: 10

103/2011
20.09.2011



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 134/2011.

AUTOR:

Ver. João de Deus Pereira Gusmão

ASSUNTO:

Denomina Rua Reino Unido no Bairro Ibituruna.

Entrada em 16/08/2011

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

MOVIMENTO

- 1 - Aprovado em UNICA EM: 20.09.2011
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de João de Deus Montes Claros

Vereador da Saúde



AS comissões
16/08/2011
~~AS~~

PROJETO DE LEI N° 134 /2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como Rua “**Inglaterra**”, localizada no **bairro Ibituruna**, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente **Rua “Reino Unido”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 11 de agosto de 2011.

Vereador João de Deus Pereira Gusmão
João de Deus Pereira Gusmão
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E UNICA
EM 16 DE AGOSTO DE 2011

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LIGAÇÕES
APROVOS PÚBLICOS
EM 16 DE AGOSTO DE 2011

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 20 DE SETEMBRO POR
UNICA
EM 20 DE SETEMBRO DE 2011

PRESIDENTE



Câmara Municipal de João de Deus

Montes Claros

Vereador da Saúde



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua “Reino Unido”, bairro Ibituruna**, de minha autoria. Declaro ainda que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 11 de agosto de 2011.



João de Deus Pereira Gusmão
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 08 de Agosto de 2011

Ofício nº: GS/320/11

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 112/11 datado em 04/08/2011, informamos que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Reino Unido", como consta em certidão emitida pelo Cadastro Técnico Imobiliário, em anexo.

Atenciosamente



João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

**IMO. SR.
JOÃO DE DEUS
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de 112/2011, em 04 de agosto de 2011, requerido pelo Vereador João de Deus, que:

- Que não possui via ou logradouro público com denominação oficial de Reino Unido.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 08 de agosto de 2011.

Marco Antônio Matozinho
Matrícula 224 - 01
Divisão de Cadastro - SEPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 08 de Agosto de 2011

Ofício nº: GS/318/11

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 108/11 datado em 03/08/2011, informamos que a rua "Inglaterra" localizada no bairro Ibituruna não possui denominação oficial, como consta em certidão emitida pelo Cadastro Técnico Imobiliário, em anexo.

Atenciosamente


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

**IMO. SR.
JOÃO DE DEUS
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de 108/2011, em 03 de agosto de 2011, requerido pelo Vereador João de Deus, que:

- A Rua Inglaterra, Bairro Ibituruna não possui denominação oficial.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 08 de agosto de 2011.

Marco Antônio Matozinho
Matrícula 224 - 01
Divisão de Cadastro - SEPLA



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 134/2011

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: "Denomina Rua Reino Unido no Bairro Ibituruna "

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 16/08/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/08/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como " **Rua "Inglaterra** " que passará a denominar-se oficialmente " **Rua Reino Unido** " localizada no Bairro Ibituruna.

De acordo com as informações da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal encaminhadas por meio dos Ofícios GS/318/2011 e GS/320/2011 a rua "Inglaterra" não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Reino Unido".

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2011.

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus :

Suplente – Ver. Rita Cristina de Souza Vieira:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 134/2011

AUTOR: Ver. João de Deus Pereira Gusmão

MATÉRIA: "Denomina Rua Reino Unido no Bairro Ibituruna ."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 16/08/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/08/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como "Rua "Inglaterra " que passará a denominar-se oficialmente "Rua Reino Unido " localizada no Bairro Ibituruna.

A Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal encaminhou as seguintes informações: Ofício GS/318/2011 que a rua "Inglaterra" não possui denominação oficial; Ofício GS/320/2011 que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Reino Unido".

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados no PL os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa para denominar vias ou logradouros públicos do Município.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2011.

Presidente: Ver. Ver. Frank Wanderlei de Lima

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia :

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva :



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 134/2011 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador João de Deus Pereira Gusmão.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 17 de agosto de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605